



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2022 DE 17/11/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 123/2022 DE 07/11/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**-----

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - 04

**Unidade Orçamentária:** Secretaria da Educação – Recursos MDE – 01

**Elemento da Despesa:**

3.3.90.30.00.00.00.00.0020/2.017 – Material de Consumo.....20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0020/2.017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - 04

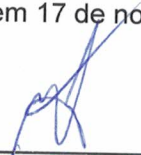
**Unidade Orçamentária:** Secretaria da Educação – Recursos MDE – 01

**Elemento da Despesa:**

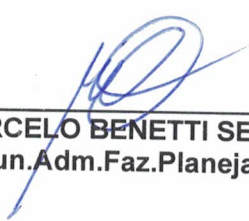
3.1.90.04.00.00.00.00.0020/2.041 – Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 17/11/22

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Secretaria Municipal de Educação, visando a organizar o orçamento da mesma para cobrir as demandas de gastos.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal